

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 272323

Título da tarefa: 1504 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 08/2026

Cliente: IGREJA BATISTA DE RIO PEQUENO

Data/Hora da geracao: 24/09/2026, 14:48

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

Balancete mensal de agosto/2026 apresenta estrutura contábil compreensível e com somatórios básicos coerentes entre ativo, passivo e patrimônio social. Há, contudo, pontos de atenção relevantes: (i) classificação de conta em caixa com rótulo truncado/duplicado no detalhamento, (ii) patrimônio líquido evidenciado de forma inconsistente entre a linha de patrimônio social (617.261,76C) e a composição analítica exibida, que soma valores divergentes, e (iii) presença de provisões trabalhistas e adiantamentos a funcionários que demandam acompanhamento, embora sem indicação de erro material direto no balancete. O resultado do mês indica superávit acumulado relevante no exercício (receitas acumuladas superiores às despesas acumuladas no período do balancete apresentado), porém a evidência disponível não permite validar totalmente a natureza da conta de superávit/déficit do exercício exibida no passivo, nem a conciliação fina das contas patrimoniais analíticas com os subtotais.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

O balancete de 08/2026 não evidencia erro material direto nos totais principais, mas apresenta inconsistência relevante na composição do patrimônio líquido e pontos de atenção em provisões e adiantamentos, suficientes para impedir aprovação automática. Recomenda-se parecer humano para validação do fechamento patrimonial e da amarração entre contas sintéticas e analíticas.

Documentos identificados

1. BALANCETE 08-2026.pdf

Tipo: balancete

Confiança: alta

Observacoes: Balancete mensal de agosto/2026 da IGREJA BATISTA DE RIO PEQUENO.

Itens identificados

1. Inconsistência na composição analítica do Patrimônio Líquido/Patrimônio Social

Severidade: S2

Impacto: A linha sintética de Patrimônio Social apresenta 617.261,76C, porém a composição analítica exibida em seguida inclui 'Patrimônio Líquido' 111.973,66C, 'Superávit ou Déficit Acumulado' 1.237.181,26C e 'Ajuste de Exercícios Anteriores' 61.031,81D, além de 'Déficit do Exercício' 670.861,35D, sem conciliação explícita entre os saldos. Isso dificulta a rastreabilidade e pode distorcer leitura de patrimônio líquido se utilizado sem reclassificação/fechamento adequado.

Evidencia: No passivo: 2.3 PATRIMÔNIO = 617.261,76C; 2.3.99.01.002 SUPERÁVIT OU DÉFICIT

ACUMULADO = 1.288.123,11C; 2159 'Patrimônio Líquido' = 111.973,66C; 2153 = 1.237.181,26C; 2154 Ajuste de Exercícios Anteriores = 61.031,81D; 2157 Déficit do Exercício = 670.861,35D. A apresentação sugere mistura de contas analíticas e sintéticas sem amarração clara no balancete.

Recomendacao: Revisar a estrutura de fechamento do patrimônio líquido, conferindo se as contas analíticas estão corretamente agrupadas e se os saldos de superávit/déficit acumulado e ajustes de exercícios anteriores foram classificados de forma consistente no balancete.

Base legal utilizada: CPC 00 (R2) Estrutura Conceitual; NBC TG 26 (R5) Apresentação das Demonstrações Contábeis; princípio da fidedignidade e da representação fidedigna.

2. Adiantamentos a funcionários mantidos no ativo circulante

Severidade: S2

Impacto: Há saldo de R\$ 7.717,00 em adiantamentos a funcionários, sendo R\$ 7.593,00 de adiantamento de férias e R\$ 124,00 de adiantamento de 13º salário. Embora não seja erro por si só, exige acompanhamento para evitar permanência indevida em curto prazo e distorção do ativo circulante.

Evidencia: Ativo circulante: 1.1.02.04 Adiantamentos = 7.717,00D; 1268 Adiantamento de Férias = 7.593,00D; 1269 Adiantamento de 13º Salário = 124,00D.

Recomendacao: Monitorar a baixa desses adiantamentos na competência adequada, garantindo compensação com a folha e encerramento mensal correto.

Base legal utilizada: CPC 26 (R1) classificação e apresentação no ativo circulante; NBC TG 26 (R5).

3. Provisões trabalhistas relevantes sem nota explicativa no balancete

Severidade: S2

Impacto: O passivo circulante contém provisões de férias (14.468,11C) e 13º salário (6.813,20C), além dos encargos correspondentes, representando passivo trabalhista relevante. O balancete mostra movimentação mensal, mas não evidencia validação atuarial/paramétrica nem conciliação com folha, o que aumenta risco de mensuração incorreta se houver erro de competência.

Evidencia: 2.1.03.01.005 PROVISÃO DE FÉRIAS = 14.468,11C; 2.1.03.01.006 PROVISÃO DE 13º SALÁRIO = 6.813,20C; contas acessórias de INSS/FGTS/PIS sobre férias e 13º também movimentadas no mês.

Recomendacao: Reconciliar as provisões com a folha e com a base de cálculo de encargos, verificando se a competência de agosto/2026 foi integralmente apropriada.

Base legal utilizada: CPC 25 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes; CPC 26 (R1); princípio da competência.

4. Conta de caixa com apresentação truncada/duplicada no detalhamento

Severidade: S1

Impacto: Há linha 'Caixa1005 1.1.01.01.001.0001 Caixa' com formatação aparente truncada/duplicada, o que não altera o saldo, mas reduz a clareza do relatório e dificulta leitura auditável da conta.

Evidencia: No ativo circulante, a sequência de contas de caixa mostra 'Caixa1005 1.1.01.01.001.0001 Caixa 0,00 943,55 943,55 0,00', com aparência de concatenação indevida do código e descrição.

Recomendacao: Padronizar a extração/apresentação do balancete para evitar concatenação de identificadores com descrições.

Base legal utilizada: NBC TG 26 (R5) apresentação clara e compreensível das demonstrações

contábeis.

Referencias tecnicas gerais

1. CPC 00 (R2) Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
2. CPC 25 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes
3. CPC 26 (R1) / NBC TG 26 (R5) Apresentação das Demonstrações Contábeis
4. Princípio da competência
5. Princípio da prudência

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.